



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2026
(Do Sr. KIKO CELEGUIM)

Dispõe sobre critérios para apresentação e aprovação de emendas de comissão e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo § 5º:

“Art.
4º.....

.....
§ 5º A apresentação e a aprovação das emendas de comissão dependerão de processo deliberativo público, que deverá assegurar:

- I - publicidade prévia das propostas de emenda de comissão;
- II - realização de audiências públicas ou outros mecanismos de participação social para discussão das prioridades orçamentárias;
- III - divulgação dos autores das propostas, das justificativas técnicas e dos beneficiários previstos.” (NR).

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor a partir do exercício financeiro seguinte à data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Kiko Celeguim - PT/SP**

A Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, embora tenha representado avanço na disciplina orçamentária, ainda padece de lacuna significativa no que tange à transparência e ao controle democrático, especialmente quanto às chamadas “emendas de comissão”.

É preciso reconhecer a importância da ampliação da participação do Poder Legislativo na elaboração do orçamento público. A regulamentação da forma de apresentação e execução de emendas parlamentares tornou o processo mais democrático e trouxe a possibilidade de um olhar mais resolutivo por parte de deputados e senadores aos investimentos federais.

No entanto, essas emendas são negociadas e aprovadas sem a necessária publicidade prévia, o que favorece práticas de direcionamento opaco de recursos, ausência de debate técnico e, em última instância, compromete a alocação eficiente do orçamento público. A exigência de processo deliberativo público, com publicidade prévia das propostas e realização de audiências públicas ou outros mecanismos de participação social, corrige essa distorção ao submeter as escolhas orçamentárias ao escrutínio da sociedade e ao debate plural, fortalecendo a legitimidade das decisões e reduzindo o espaço para barganhas políticas dissociadas do interesse coletivo.

Dessa forma, o cidadão poderá saber exatamente qual parlamentar propôs determinada emenda, com base em quais critérios técnicos e para qual entidade ou região se destina o recurso. Com essa medida, o Congresso Nacional não apenas atende a demandas históricas da sociedade civil por mais transparência e participação, mas também se alinha às melhores práticas internacionais de governança orçamentária.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Kiko Celeguim** - PT/SP

Nossa proposta é inspirada na experiência deste mandato com o nosso concurso de emendas populares, que reserva parte do recurso de emenda impositiva que cabe a este parlamentar a uma seleção aberta ao público, de maneira a escrutinar projetos desenvolvidos pela própria sociedade que possam ser objeto de financiamento. Em um contexto de crescente desconfiança em relação às instituições representativas, a aprovação deste projeto representa um passo concreto e necessário para restaurar a credibilidade do processo legislativo orçamentário, assegurando que as emendas de comissão sirvam genuinamente ao interesse público e não a arranjos corporativos ou eleitorais dissimulados.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado KIKO CELEGUIM

